



# Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA  
PORTARIA Nº 123/2022

EDÉIA, 1º DE JUNHO DE 2022.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal KARLLA FRANCIS DE CASTRO QUIRINO.

O Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDE** o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **KARLLA FRANCIS DE CASTRO QUIRINO**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 577.605.001-49, matrícula nº 276, no cargo de *Professor IV, "J"*, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

|                                                 |                      |
|-------------------------------------------------|----------------------|
| Salário Base                                    | R\$ 6.673,04         |
| Gratificação de Titularidade – Lei 506/07 – 20% | R\$ 1.334,61         |
| Quinquênios – (5*7%) - 35%                      | R\$ 2.335,56         |
| <b>Proventos de Aposentadoria</b>               | <b>R\$ 10.343,21</b> |

**Art. 2º** - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 54, parágrafo único, da Lei Municipal 778/2014.

**Parágrafo único** - O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

**Art. 4º** – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV

DIVINO GESUÍNO DA SILVA  
Gestor EDÉIA PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 07/06/2022.

EDÉIA PREV

(carimbo e assinatura)  
Divino Gesuino da Silva  
Gestor do Edéia Prev.

Nomeação Decreto Nº 129/2018

Mat. Nº 303

e-mail: edeiaprev@gmail.com

Fone: (64) 3492-1140

www.edeiaprev.go.gov.br